

## **LEI Nº 2.006, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.999.**

“ DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Parapuã, com subordinação ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com sede na Escola Estadual da Vila Santa Helena neste município.

Parágrafo Único - A escola Municipal de Educação Infantil, criada por este artigo destinar-se á ao ensino de educação infantil, de acordo com o que dispõe o artigo 208 “usque”211 da Constituição Federal e artigo 29 e seguintes da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1.996.

Artigo 2º - A escola Municipal de Educação Infantil reger-se-á pelo que dispuser o seu regimento interno, aprovada pelo Conselho Municipal da Educação criado pela Lei Municipal nº 1.990, de 16 de setembro de 1.999 ou outro órgão que venha a substituí-lo.

Artigo 3º - A Escola Municipal de Educação Infantil, criada por esta Lei, já encontra-se em funcionamento desde o dia 17 de março de 1.993, motivo pelo qual, retroage-se seus efeitos àquela data.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 1.993, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de dezembro de 1.999.

ANTONIO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Parapuã

## **LEI Nº 2.006, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.999.**

Publicada e registrada em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO  
RG 12.393.478  
Chefe de Gabinete